



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CGC: 05.171.921/0001-30

DECRETO Nº 013/2017, de 30 de maio de 2017.

ANULA O EDITAL Nº 003/2016, CUJO OBJETO É A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2014/PMI/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91, VI da Lei Orgânica do Município de Inhangapi;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 003/2016, cujo objeto é a convocação de 14 (quatorze) classificados no concurso público 001/2014/PMI/PA, para o cargo de Professor Nível I;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados em concurso público fora do número de vagas previstas no edital possuem mera expectativa de direito à nomeação, nos termos do RE 598.099/MS, julgado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a ausência de transição governamental por parte do ex- prefeito Municipal de Inhangapi;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente a prerrogativa da administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o superior interesse público, que impõe como norma-matriz a sobreposição do interesse da coletividade sobre os particulares, em que pese à necessidade de estabilização de parâmetros razoáveis de prestação de serviços, sem solução de continuidade.

CONSIDERADO que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com o pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular de respectivo Poder, conforme disposto no artigo 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Edital nº 003/2016, de 25 de novembro de 2016, foi publicado em 15 de dezembro de 2016, portanto, expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final da gestão anterior;

CONSIDERANDO que a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CGC: 05.171.921/0001-30

órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, conforme estabelecido no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que não houve prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, tampouco houve autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias do Município de Inhangapi sobre a contratação de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica ANULADO o Edital nº 003/2016, de 25 de novembro de 2016, publicado em 15 de dezembro de 2016, cujo objeto era a convocação de 14 (quatorze) classificados no concurso público 001/2014/ PMI/PA, para o Cargo de Professor Nível I.

Art. 2º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, em 30 de maio de 2017. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi